

**GABINETE DA REITORIA****EDITAL Nº 157/2015-GRE**

RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 155/2015-GRE QUE PUBLICOU A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS PARA O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS2-2015** PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o Edital nº 155/2015-GRE de 17 de dezembro de 2015,

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º Retificar o ANEXO II do **Edital nº 155/2015-GRE**, de 17 de dezembro de 2015, que publicou a abertura das inscrições para o PSS2-2015 para contratação de Docentes, por prazo determinado, conforme segue:

**CAMPUS DE CASCAVEL:**

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

**ONDE SE LÊ:** Área/ Matéria: Contabilidade Geral.

**LEIA-SE:** Área/Matéria: **Contabilidade Previdenciária e História do Pensamento Contábil.**

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

**ONDE SE LÊ:** Área/Matéria: Metodologia de Pesquisa e Residência Farmacêutica Industrial

**LEIA-SE:** Área/Matéria: Metodologia de Pesquisa e Residência Farmacêutica **em Farmácia** Industrial.

**ONDE SE LÊ:** Área/Matéria: Tecnologia Farmacêutica e Residência Farmacêutica Industrial.

**LEIA-SE:** Área/Matéria: Tecnologia Farmacêutica e Residência Farmacêutica **em Farmácia** Industrial.

**ONDE SE LÊ:** Área/Matéria: Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar. Requisitos Mínimos: [...] experiência de 06 meses em Farmácia Hospitalar [...].

**LEIA-SE:** Área/Matéria: Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar. Requisitos Mínimos: Graduação em: Farmácia (com formação generalista). Especialização em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica ou Farmacologia ou Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

**ONDE SE LÊ:** Área/Matéria: Imunologia Clínica, Parasitologia Geral e Clínica e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar. Requisitos Mínimos: Graduação em: Farmácia e experiência de 01 ano em docência no ensino superior. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

**LEIA-SE:** Área/Matéria: Imunologia Clínica, Parasitologia Geral e Clínica e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar. Requisitos Mínimos: Graduação em: Farmácia **Formação Generalista**. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

**ONDE SE LÊ:** Área/Matéria: Química de Produtos Naturais e Desenvolvimento de Fitoterápicos Aplicados à Farmácia. Requisitos Mínimos: Graduação em: Farmácia, Doutorado em Ciências ou Ciências Farmacêuticas ou Química de Produtos Naturais. Experiência de no mínimo 6 meses de ensino superior no Curso de Farmácia.

**LEIA-SE:** Área/Matéria: Química de Produtos Naturais e Desenvolvimento de Fitoterápicos Aplicados à Farmácia. Requisitos Mínimos: Graduação em: Farmácia, Doutorado em Ciências ou Ciências Farmacêuticas ou Química de Produtos Naturais. Experiência de no mínimo 6 meses de ensino superior no Curso de Farmácia. **Inscrição junto ao Conselho da Categoria.**

### **CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO:**

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

**ONDE SE LÊ:** Área/ Matéria: Língua Portuguesa. Requisitos Mínimos: Graduação em Letras-Português com especialização em Letras ou Educação.

**LEIA-SE:** Área/ Matéria: Língua Portuguesa. Requisitos Mínimos: Graduação em Letras-Português com especialização **ou mestrado** em Letras ou Educação.

**CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON:**

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

**ONDE SE LÊ:** Área/ Matéria: Prática de Ensino na Educação Infantil. (Licenciatura). Requisitos Mínimos: Graduação em Educação Física/Licenciatura. Especialização em Educação, Educação Física ou Educação Física Escolar.

**LEIA-SE:** Área/ Matéria: Prática de Ensino na Educação Infantil. (Licenciatura). Requisitos Mínimos: Graduação em Educação Física/Licenciatura. Especialização em Educação, Educação Física ou Educação Física Escolar. **Experiência de no mínimo 01 ano de docência na Educação Física Escolar.**

Art. 2º As demais informações constantes do Edital nº 155/2015-GRE, permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 22 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor